PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 02 DE fevereiro DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a doação de bem imóvel, através de escritura publica, à pessoa que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação, para bem dominial disponível, e fazer a alienação, por doação, através de escritura pública, do imóvel de propriedade do Município caracterizado por: Uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Cervo, lugar denominado São José, contendo área de 02,0000 hectares (dois hectares), em culturas de segunda classe, cadastrada no INCRA, em área maior, em nome de Homero Nunes dos Santos, sob o nº 936.057.001.082-3, constante da **matrícula nº 4.136**, do Cartório de Registro de Imóveis local, às pessoas de JAIME NUNES BORGES, advogado, CI-RG nº 188.949 SSP-GO, CPF/MF nº 083.064.271-49 e ADEJANIRA BATISTA ARANTES BORGES, do lar, CI-RG nº 1.091.238 SSP-GO, casados entre si, domiciliados neste Município, com a seguinte descrição perimétrica e confrontações:

> *"começa no marco de cimento cravado junto à cerca de arame ao lado da Rodovia Municipal CAW-08, na divisa com Jaime Nunes Borges, confrontando, até aí, com Homero Nunes dos Santos; daí, segue pelo rumo divisor com os respectivos rumos e distâncias: 78º09'NE e 125,00m; 11º51'SE e 160m, vai ter o marco de cimento cravado ao lado da Rodovia Municipal CAW-08, após ter cruzado a mesma; daí, segue pelo rumo divisor margeando a referida Rodovia, pelo seu lado esquerdo, no sentido Rodovia Estadual GO-206 à Rodovia Municipal CAW-02, com o rumo de 78º09'SW e distância de 125,00m, vai ter o marco de cimento cravado junto à cerca de arame, onde iniciou esta descrição, confrontando, até aí, com Jaime Nunes Borges."*

§ 1º - Para efetivar a desafetação e a doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas e do Registro de Imóveis a procederem aos atos, registros e averbações necessários à desafetação, escrituração e registro referentes ao imóvel, ficando todas as despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta das pessoas donatárias.

§ 2º - É parte integrante desta Lei, cópia da escritura pública de doação nº 082/92 lavrada às fls. 136vº a 138vº, do livro 76, em 15 de junho de 1992, das notas do 1º Tabelionato local, e cópia da certidão da matrícula nº 4.136 do Cartório de Registro de Imóveis local, onde constam os dados das pessoas donatárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº003, DE02 DE fevereiro DE 2015.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a doação de bem imóvel, através de escritura publica, à pessoa que especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026080
Fls.: 09 Vº *Livro:* 002
Data: 02 /02/2015 *Às:* 13h30min
Jucivanda
Assinatura

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e a doação de bem imóvel, através de escritura publica, à pessoa que especifica, e dando outras providências.

A desafetação se faz necessária, uma vez que o Município de Caçu recebeu em doação o imóvel citado na matéria com a condição de nele ser edificada uma escola municipal, necessitando, pois, alterar a afetação para bem dominial disponível.

A doação que ora se pretende autorização legislativa para a efetivação na verdade se caracteriza em devolução da área aos donatários, decorrente da não materialização dos fins insculpidos na doação, qual seja a construção de uma escola municipal naquele local.

Observa-se que a recepção da doação pelo Município ocorreu no ano de 1992, ou seja, à quase 23 anos, e daquela época para os dias atuais a logística do ensino fundamental mudou muito, tendo o governo federal promovido normas que conduziram a inserção de meios facilitadores para o deslocamento do aluno para os centros urbanos e não ao contrário, como se pensava naquela época, de levar o professor e a escola ao meio rural.

Assim tornou-se totalmente inviável a edificação de escola naquele local, sendo justa a devolução, a nosso ver, através da mesma via pela qual o Município o recebeu.

Salienta-se que esta matéria justifica-se também pelo reiterado pedido dos ex-vereadores Homero Nunes dos Santos e Jesusmar Nunes da Silva, ante o não cumprimento do objetivo da doação (construção de escola), além da deliberação dos

membros da Associação ASPROSILHO, os quais, por unanimidade, manifestaram no sentido de concordar com a "devolução" da área às pessoas ora donatárias, conforme cópia de ata em anexo.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação elencada nesta propositura.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 02 de fevereiro de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssima Senhora

Vereadora LUCIMEIRE FREITAS GUIMARÃES

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.

Jesusmar Nunes da Silva

As 12 e 40 minutos do dia 6 de dezembro de 2014 reuniram-se para tratarmos de interesse da Casse. Na data de hoje foi discutido na palta de hoje se os socios da Associação Esposito são favoraveis a devolução da area da Escola Municipal Elzira Eudocia de Queiroz área essa doada pelo Sr. Jaime Nunes Borges. E todos presentes votaram a favor da devolução da área. Na data de hoje ficou definido que o proximo serviço de Terceiro a ser combinado o valor da hora passa a ser 120,00 a hora do trator massey Ferguson. Feita a prestação de conta a receita de dezembro do dia deu um valor de 4616,66 e receita das horas foi no valor 6779,25 e a despeza de novembro deu o valor de 17.367,53. Nada a mais a dizer e ate vai por todos assinado.

Valerios Gratus J. N. Borges.
Weliton Nunes Borges
Reginaldo Lima dos Santos
Rosa de Freitas Borges
Zilderlei Nunes Ferreira
Jesusmar Nunes da Silva
Rubens A. Carvalho
Ernaldo Nunes Souza Garcia.
Thomaz Soares dos Santos.
Aparecida de Fátima C. dos Santos Nunes.
Elizia Nunes da Silva
Neidemar Nunes da Silva Veria
Zilvani Nunes Ferreira.
Miguel Nunes Borges
Leiliane Nunes Ferreira.
João Vieira da Silva

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelião 1º de Notas

MUNICÍPIO DE CAÇU

COMARCA DE CAÇU

Fone (062) 656-1067

ESTADO DE GOIÁS

Oldack Musa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

Altino Barboza
OF. E TAB. SUBSTITUTO

Livro nº 76 fls. nº 136vº a 138vº Traslado Primeiro

Nº 082/92. ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZEM JAIME NUNES BORGES E SUA MULHER À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, na forma abaixo:-

Saibam quantos a presente escritura pública de doação virem, que, aos quinze (15) dias do mês de junho (06), do ano'' de mil novecentos e noventa e dois (1992), nesta Cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, e as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:-de um lado, como outorgantes doadores, JAIME NUNES BORGES, bancário, CI/RG nº 188.949-SSP/GO, e ADEJANIRA BATISTA ARANTES BORGES, do lar, CI/RG nº 1.091.238-SSP/GO, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, '' CIC, comum ao casal, nº 083.064.271-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua José Reinaldo Vieira nº 208; e, de outro lado, como' outorgada donatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, entidade de direito público interno, com sede nesta Cidade, na Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrita no CGC/MF sob nº 01.164.292/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Manoel Martins da Silva, brasileiro, casado, agricultor, CI/RG nº 133.630-SSP/GO, CIC nº 016.218.231-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Jataí nº 667, pessoas minhas conhecidas e das testemunhas referidas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes doadores'' me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores' de uma parte de terras, situada neste Município, na Fazenda CERVO, lugar denominado SÃO JOSÉ, contendo a área de 02,0000 hectares (dois hectares), em culturas de segunda classe, com a seguinte descrição perimétrica:-Começa no marco de cimento cravado junto a cerca de arame ao lado da Rodovia Municipal CAW-08, na divisa com Jaime Nunes Borges e com Homero Nunes dos Santos; daí, segue pela dita cerca de arame cruzando' a Rodovia Municipal CAW-08 com o rumo de 11º51'NW e distância de 160,

160,00m, vai ter o marco de cimento cravado na divisa com Jaime Nunes' Borges, confrontando, até aí, com Homero Nunes dos Santos; daí, segue' pelo rumo divisor com os respectivos rumos e distâncias: 78º09'NE e 125,00m; 11º51'SE e 160,00m, vai ter o marco de cimento cravado ao lado' da Rodovia Municipal CAW-08, após ter cruzado a mesma; daí, segue pelo rumo divisor margeando a referida Rodovia, pelo seu lado esquerdo, no sentido da Rodovia Estadual GO-206 à Rodovia Municipal CAW-02, com o'' rumo de 78º09'SW e distância de 125,00m, vai ter o marco de cimento '' cravado junto a cerca de arame, onde iniciou esta descrição, confron-- tando, até áí, com Jaime Nunes Borges, cadastrada no INCRA, em área '' maior, em nome de Homero Nunes dos Santos, sob nº 936.057.001.082-3,'' com 43,7ha de área total; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fis-- cais, 1,24; fração mínima de parcelamento, 2,0ha; imóvel este havido'' por permuta feita com Homero Nunes dos Santos e sua mulher, no valor'' de Cr$ 121.384,29, conforme certidão datada de 15 de março de 1991, ex-- traída da escritura pública de permuta das notas do 1º Tabelionato lo- cal, lavrada às fls. 63 a 65 do livro nº 76, em 13 de março de 1991,'' por mim, devidamente registrada no Registro Imobiliário local sob nº ' R-1-3.956, às fls. 43 do livro 2/Z; que dão à presente doação o valor' de Cr$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros); que, por'' força desta escritura e nos melhores termos de direito, resolveram ''' doar, como de fato doado têm, à outorgada donatária, Prefeitura Munici pal de Caçu, o imóvel retro descrito, o qual é destinado à construção' de escola municipal, ficando, desde já, transferido à mesma todo o do- mínio, posse, direito e ação que exerciam sobre aludido imóvel, prome- tendo fazer esta doação, em todo o tempo, boa, firme e valiosa, respon dendo pela evicção legal, se chamados à autoria, podendo, a outorgada, doravante, tomar posse e dele usar, fozar e dispor, livremente, como'' seu que é e fica sendo, de hoje em diante. Pela outorgada donatária, ' na forma da mencionada representação, me foi dito que aceita esta doa- ção e a escritura na forma em que está redigida e me apresentou os se- guintes documentos: certidão negativa de ônus sobre o imóvel, expedida pelo Registro de Imóveis local, nesta data; Lei nº 868/92, de 24 de fe vereiro de 1992; Decretos ns. 063-A/92 e 064-A/92, de 17 de fevereiro' de 1992, todos, expedidos pela Prefeitura Municipal local; e, o bilhe- te de distribuição nº 208, expedido em 02 de junho de 1992, pelo Cartó rio Distribuidor local. Sobre a presente doação não incide o ITD, con- forme estatuído na Lei nº 577, de 09/01/89. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, que lhes sendo lida, acha-- ram conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas Jair' Nunes de Freitas, separado judicialmente, e José Carlos Desterro Cor-- rea, casado, brasileiros, capazes, escriturários, meus conhecidos, re- sidentes e domiciliados nesta Cidade. Em tempo: pelos doadores me foi' dito, perante as testemunhas, que estão desobrigados pelo recolhimento

direto de contribuições à Previdência Social Rural, vez que, como produtores rurais não industrializam seus produtos, não os vendem a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliado no exterior, o que declaram sob as penas da lei. Tudo, perante mim, MSCarvalho, Escrevente, que a escrevi;eu, Oldack Musa dos Santos, 1º Tabelião a subscrevi, dou fé e assino. Caçu, 15 de junho de 1992. (a) Oldack Musa dos Santos, 1º Tabelião. (as) Jaime Nunes Borges, Adejanira Batista Arantes Borges, Manoel Martins da Silva, Jair Nunes de Freitas e José Carlos Desterro Correa. NADA MAIS. Trasladada em seguida por mim, , 1º Tabelião, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-.-.

Em ttº da verdade

Oldack Musa dos Santos
1º TABELIÃO

ESTADO DE GOIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1.º TABELIONATO
AVERBAÇÃO
Pagou Cr$ 1742,30 de Tx. Judiciária,
c/ Talão n.º 204, em 08/06/ 1992
Caçu, 15 de junho de 1992

Oldack Musa dos Santos
Tabelião



CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE CAÇÚ - ESTADO DE GOIÁS
Oficial: *Oldack Musa dos Santos*

PROTOCOLADO no Livro n.º 1- A, fls. 392, sob n.º 12290 hoje
REGISTRADO no Livro n.º 2- A A, de Registro Geral, fls. 62 sob
nº 01, respectivo à MATRÍCULA n.º 4.136
Caçu, 17 de junho de 1992

Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 4.136, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO nº 2-AA, fls. 62. MATRÍCULA nº 4.136. DATA: 17 de junho de 1992. IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Cervo, lugar denominado São José, contendo a área de 02,0000 hectares (dois hectares), em culturas de segunda classe, com a seguinte descrição perimétrica: começa no marco de cimento cravado junto à cerca de arame ao lado da Rodovia Municipal CAW-08, na divisa com Jaime Nunes Borges e com Homero Nunes dos Santos; daí, segue pela dita cerca de arame cruzando a Rodovia Municipal CAW-08 com o rumo de 11°51'NW e distância de 160,00m, vai ter o marco de cimento cravado na divisa com Jaime Nunes Borges, confrontando, até aí, com Homero Nunes dos Santos; daí, segue pelo rumo divisor com os respectivos rumos e distâncias: 78°09'NE e 125,00m; 11°51'SE e 160,00m, vai ter o marco de cimento cravado ao lado da Rodovia Municipal CAW-08, após ter cruzado a mesma; daí, segue pelo rumo divisor margeando a referida Rodovia, pelo seu lado esquerdo, no sentido da Rodovia Estadual GO-206 à Rodovia Municipal CAW-02, com o rumo de 78°09'SW e distância de 125,00m, vai ter o marco de cimento cravado junto à cerca de arame, onde iniciou esta descrição, confrontando, até ái, com Jaime Nunes Borges; cadastrada no INCRA, em área maior, em nome de Homero Nunes dos Santos, sob nº 936.057.001.082-3, com 43,7ha de área total; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 1,24; fração mínima de parcelamento, 2,0ha. PROPRIETÁRIOS: ***JAIME NUNES BORGES***, bancário, CI-RG nº 188.949-SSP-GO, e ***ADEJANIRA BATISTA ARANTES BORGES***, do lar, CI-RG nº 1.091.238-SSP-GO, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, CIC, comum ao casal, nº 083.064.271-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Reinaldo Vieira nº 208. Número do registro anterior: R-1-3.956, às fls. 43 do livro 2-Z, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-1-4.136. Nos termos da escritura pública de doação de 15 de junho de 1992, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 136v° a 138v° do livro nº 76, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, ***o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU***, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrita no CGC/MF sob nº 01.164.292/0001-60, por doação que lhe fizeram Jaime Nunes Borges, bancário, CI-RG nº 188.949-SSP-GO, e Adejanira Batista Arantes Borges, do lar, CI-RG nº 1.091.238-SSP-GO, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, CIC, comum ao casal, nº 083.064.271-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Reinaldo Vieira nº 208, no valor de Cr$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), com a condição de nele ser edificada uma escola

municipal. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de junho de 1992.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 03 de dezembro de 2014.

Sheila de Castro Santos Pessoa
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00831403101508065000997

Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br